

# Ata de Registro de Preços 252/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
252/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARY LOURDES SANTOS	11/12/2024 13:07 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23289.000430/2024-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 04514/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90045/2024**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP **31/2024**)

(Processo Administrativo n.º **23289.000430/2024-23**)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444 /0001-00, neste ato representado pela Mag.<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90045/2024**, homologado em **10/12/2024**, processo administrativo nº **23289.000430/2024-23**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual materiais diversos para os laboratórios do Instituto Federal de Sergipe, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº **49/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR																	
Razão Social: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO																	
CNPJ: 21.895.553/0001-20																	
Endereço: Av. Joaquina Ramalho, 1214 – Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02065-000																	
Telefone: (11) 2667-7083 / 2218-0037				E-mail: contato@loglab.com.br													
Banco: Brasil (001) Agência 3574-2 Conta Corrente 32787-5																	
Representante legal: Sheila Marques da Silva																	
Item	Especificações	Marca / Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade por campus						Valor Unitário R\$							
				Campus São Cristóvão		Campus Itabaiana		Campus Tobias Barreto									
	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx											
8	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 20 X 30 X 6 CM	NALGON 2180-2,5 L	UNIDADE	10	19	5	10	5	15	15,99							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

**3.1.1. IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.2.1. IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392): Rodovia BR101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE. CEP: 49100-000.**

**3.2.2. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima,nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49.500-543.**

**3.2.3. IFS - Campus Tobias Barreto (UASG 154679): Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s /nº, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE, CEP.: 49.300-000.**

## **4. Da adesão à Ata de Registro de Preços**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

**5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas:

---

RUTH SALES GAMA REITORA/IFS

---

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABOR/

Testemunhas:

---

**Assinatura Testemunha 1**

---

**Assinatura Testemunha 2**

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**MARY LOURDES SANTOS**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 13:07:33.

LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
Av. Joaquina Ramalho, 1214 – Vila Guilherme  
São Paulo/SP  
CEP 02065-000  
CNPJ: 21.895.553/0001-20  
Fone: (11) 2667-7083 / (11) 2218-0037  
Sheila (12) 99794-1212 / Adriana (11) 99972-7435  
 contato@loglab.com.br



**INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DE SERGIPE**  
**Pregão Eletrônico N° 90045/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Em atendimento a **Pregão Eletrônico n° 90045/2024**, apresento nossa proposta de preços para o fornecimento, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	MARCA - MODELO	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço Total
8	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 20X30X6CM  <a href="#">CATÁLOGO EM ANEXO</a> PRODUTO IMPORTADO	NALGON 2180-2,5L	44	UND	R\$ 15,99	R\$ 703,56

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 703,56 (Setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do objeto: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

OBS: Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (incluindo frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: LogLab Produtos de Laboratório Ltda

CNPJ/MF: 21.895.553/0001-20 Insc. Estadual: 144.293.653.119

Endereço: Av. Joaquina Ramalho, 1214 – Vila Guilherme - CEP 02065-000 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 2667-7083 / (11) 2218-0037

Sheila (12) 99794-1212 / Adriana (11) 99972-7435

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:**

**Dados para contrato:** Sheila Marques da Silva

**RG** 56.360.661-7 | **CPF** 019.351.427-39

**E-mail:** adriana.cassia@loglab.com.br / sheila.marques@loglab.com.br

**E-mail exclusivo para envio de empenhos:** empenhos@loglab.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** 001 – Banco do Brasil

**Agência:** 3574-2

**Conta Corrente:** 32787-5

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
Av. Joaquina Ramalho, 1214 – Vila Guilherme  
São Paulo/SP  
CEP 02065-000  
CNPJ: 21.895.553/0001-20  
Fone: (11) 2667-7083 / (11) 2218-0037  
Sheila (12) 99794-1212 / Adriana (11) 99972-7435  
[contato@loglab.com.br](mailto:contato@loglab.com.br)



SHEILA MARQUES DA SILVA  
Representante Legal – Sócia Administradora  
RG 56.360.661-7 | CPF 019.351.427-39

# Catálogo



Equipamentos  
Científicos



## ÍNDICE

<b>Empresa</b>	<b>03</b>	<b>Frascos Erlenmeyer em PP</b>	<b>14</b>
Acidímetro de Dornic	04	Funil em PE Diâmetro 250mm	14
<b>Agitador Magnético (Speedlab)</b>	<b>04</b>	<b>Funil Analítico em PP</b>	<b>14</b>
Agitador Magnético com Aquecimento (Hotlab II)	04	Garra Dupla para Bureta	14
<b>Agitador Mecânico até 2 litros</b>	<b>04</b>	<b>Grade de Fixação de Vidrarias</b>	<b>14</b>
Agitador Mecânico até 20 litros	04	Gral com Pistilo em PE	15
<b>Alça Opcional para Provetas</b>	<b>05</b>	<b>Gral com Pistilo em Porcelana</b>	<b>15</b>
Almotolia	05	Jarras em Polipropileno (PP)	15
<b>Alonga de Borracha para Kitazato</b>	<b>05</b>	<b>Jarras Graduadas em Polietileno (PE) - Reforçada</b>	<b>15</b>
Balão Volumétrico em Polipropileno (PP)	05	Lavador Automático de Pipetas	16
<b>Balde em Polietileno (PE) Graduado</b>	<b>05</b>	<b>Lava Olho de Emergência</b>	<b>16</b>
Balde em Polipropileno (PP) Graduado	05	Manta Aquecedora para Balões	16
<b>Bandejas em Polietileno (PE)</b>	<b>06</b>	<b>Papel Filtro Quantitativo</b>	<b>16</b>
Banho Maria Redondo	06	<b>Papel Filtro Qualitativo 80g</b>	<b>16</b>
<b>Barril Graduado com Tampa e Alça</b>	<b>06</b>	<b>Pescador para Barras Magnéticas</b>	<b>16</b>
Barras Magnéticas	06	Pinça para Membrana e Filtros	17
<b>Barriletes em PVC</b>	<b>07</b>	<b>Pipeta Pasteur de Transferência</b>	<b>17</b>
Bastão Agitador em Polipropileno (PP)	07	<b>Pipeta Sorológico Descartável</b>	<b>17</b>
<b>Becker em Polipropileno (PP) Autoclavável</b>	<b>07</b>	<b>Pipetador</b>	<b>17</b>
Base Antivibratório	07	<b>Pisseta com Classificação de Risco</b>	<b>17</b>
<b>Berço para Pistilo</b>	<b>08</b>	<b>Pisseta em PE</b>	<b>17</b>
Bombonas Específicas (em PE)	08	<b>Pisseta em PE Âmbar</b>	<b>17</b>
<b>Bombonas Graduadas</b>	<b>08</b>	<b>Pisseta em PP Autoclavável</b>	<b>18</b>
Caixa Multiuso PP e PS Translúcida e Transparente	08	<b>Pisseta Específica de Produtos</b>	<b>18</b>
<b>Capela para Exaustão de Pó</b>	<b>09</b>	<b>Placa Aquecedora (Hotlab I)</b>	<b>18</b>
Capela para Exaustão de Gases	09	<b>Placa de Petri</b>	<b>18</b>
<b>Cesto para Coleta Atóxico (em PP)</b>	<b>10</b>	<b>Plásticos Descartáveis</b>	<b>18</b>
Coletor de Amostras	10	<b>Proveta em Polipropileno (PP)</b>	<b>18</b>
<b>Coletor Universal</b>	<b>10</b>	<b>Repipetador</b>	<b>19</b>
Deionizador de Água com Alarme Ótico	10	Rolha para Butirômetro	19
<b>Dessecador à Vácuo</b>	<b>10</b>	<b>Soluções Tituladas</b>	<b>19</b>
Dessecador Dry Box	11	Suporte Base e Haste	19
<b>Disco de Lentine</b>	<b>11</b>	<b>Suporte Base e Haste em Ferro</b>	<b>19</b>
Discos Porcelana para Dessecador	11	Supporte Cone Inhof	19
<b>Dosadores Pump para Frascos e Bombonas</b>	<b>11</b>	<b>Suporte para Espátulas em PP</b>	<b>19</b>
Encapsulador	11	Suporte Escorredor em PP	20
Escovas de Nylon e de Crina	11	<b>Suporte Especial em Acrílico para Tubos</b>	<b>20</b>
Espátula com Colher	11	Suporte Giratório para Pipetas em PP	20
<b>Espátula em PP</b>	<b>12</b>	<b>Suporte Horizontal para Pipetas em PP</b>	<b>20</b>
Espátula Inox Cabo PP	12	Suporte para 4 Funis com Regulagem	20
<b>Espátula Inox com Cabo de Madeira</b>	<b>12</b>	<b>Suporte para Densímetro e Termômetro</b>	<b>20</b>
Exaustor Entrífugo para Laboratório	12	Suporte para Eletrodo	21
<b>Frascos Âmbar em PE e PP</b>	<b>12</b>	Tecidos para Limpeza Pesada e Leve	21
Frasco Conta Gotas	12	Torneira Reta em 2 Vias	21
<b>Frascos e Pissetas Coloridas</b>	<b>13</b>	<b>Tubo de Ensaio em PP e PS</b>	<b>21</b>
Frascos em PE e PP de 2 litros	13	Vidro de Relógio em PP	21
<b>Frascos em PE</b>	<b>13</b>	<b>Viscosímetro em PP</b>	<b>21</b>
Frascos em PP Autoclavável	13	Projetos Especiais	22
<b>Frascos em PP Boca Larga</b>	<b>14</b>	<b>Informações sobre o uso de materiais</b>	<b>22</b>

# Empresa



## Fórmula Brasileira Resultados Internacionais

A qualidade Nalgon é o resultado de um cuidadoso processo de desenvolvimento e produção. Cada produto é submetido à rigorosos testes e exames que comprovam a sua versatilidade e alta eficiência em contato com ácidos, bases e outras substâncias, em diferentes temperaturas e concentrações químicas. Isso representa maior segurança e rendimento, eliminando-se praticamente os riscos de acidentes e aumentando a produtividade do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

## Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental faz parte do dia a dia da Nalgon, que comprometida com o desenvolvimento sustentável, concentra seus esforços na preservação de recursos naturais através de iniciativas para redução do consumo de água, energia e insumos, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados no processo de fabricação, que são reciclados e transformados em novos produtos.

### VISÃO

Atingir uma abrangência nacional e internacional com soluções orientadas aos clientes, priorizando a qualidade e a competência na gestão.



### MISSÃO

Atender todos os clientes de nossa empresa com qualidade, agilidade, presteza e competitividade, através de soluções competitivas para Laboratórios, Indústrias, Comércio, Serviços e Correlatos.



### VALORES

- ✓ **Agilidade:** Representa nosso tempo de resposta aos clientes, de maneira rápida, segura, pró-ativa e prestativa.
- ✓ **Transparéncia:** Representa nosso compromisso com os objetivos da empresa, dos clientes, dos colaboradores e da comunidade em geral, de forma clara e objetiva.
- ✓ **Ousadia:** Empenho pessoal em superar habilidades, a fim de melhor aproveitar as oportunidades que surgirão durante o crescimento da empresa.  
Ousadia para tomar decisões, correr riscos e quebrar paradigmas.  
Ousadia para estarmos sempre melhor posicionados frente à concorrência.
- ✓ **Excelênciia:** Representa a responsabilidade e a dedicação com que assumimos nossos objetivos.
- ✓ **Mente Aberta:** Pessoas "antenadas" em tudo, que rastreiam, perscrutam e analisam tudo sem necessariamente concordar, aderir ou fazer apologia.
- ✓ **Respeito:** Aceitação de bons princípios para criar e manter a integridade nas relações interpessoais e profissionais.





## ACIDÍMETRO DE DORNIC

**Ref.: 2270**

10 e 40 ml

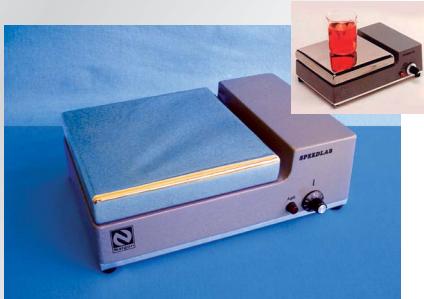
Para uso em laticínios

### ESPECIFICAÇÕES

- a) Frasco em polietileno cap.500ml com base.
- b) Sifão (mangueira de silicone)
- c) Bureta fx.azul graduada em escala 0 - 40 °D ou 0 - 100 °D (graus Dornic)
- d) Bico Gotejador

### 2- SOLUÇÕES E VIDRARIAS

- a) Solução Dornic = Hidróxido de Sódio N/9 ou 0,11N
- b) Solução Fenolftaleina a 1% S/I (ALCOOLICA)
- c) Tubo de ensaio,becker ou erlenmeyer.
- d) Pipeta Graduada ou Volumétrica cap.10ml
- e) Frasco conta gotas para a fenolftaleina.
- f) Bastão (para homogeneizar a amostra)



## AGITADOR MAGNÉTICO (SPEEDLAB)

**Ref.: 1710**

Para agitação de 500 ml à 10.000 ml

Velocidade regulável de

100 à 1400 rpm

Corpo moldado em alumínio

Placa superior em inox

medindo 18 x 18 cm

Consumo de 10 Watts

110 ou 220 Volts

Suporte lateral em aço inoxidável e barra magnética de agitação



## AGITADOR MAGNÉTICO C/ AQUECIMENTO (HOTLAB II)

**Ref.: 1510**

Para agitação de 500 ml à 10.000 ml

Velocidade de 100 à 1400 rpm

Temperatura até 400 °C na chapa

Consumo de 710 Watts

Placa superior em inox medindo

18 x 18 cm

110 ou 220 Volts

Suporte lateral em aço inoxidável e barra magnética



## AGITADOR MECÂNICO ATÉ 2 LITROS

**Ref.: 1780**

Para líquidos de diversas viscosidades

Agita até 2000 ml de água

Velocidade regulável de

80 a 2000 rpm

Haste e hélice de aço inoxidável

Comprimento da haste 200 mm

Frequência de 60 Hz

e potência de 30 watts

Bivolt com chave seletora



## AGITADOR MECÂNICO ATÉ 20 LITROS

**Ref.: 1790**

Para líquidos de diversas viscosidades

Agita até 20.000 ml de água

Velocidade regulável

de 80 a 2000 rpm

Haste e hélice de aço inoxidável

Comprimento da haste 200 mm

Frequência de 60 Hz e

potência de 30 watts

Bivolt com chave seletora



## ALÇA OPCIONAL PARA PROVETAS

**Ref.: 0901**

Capacidade: 500, 1000 e 2000 ml

Para uso facilitador para doseamento de produtos



## BALÃO VOLUMÉTRICO EM POLIPROPILENO (PP)

**Ref.: 3800**

Autoclavável

Com tolerância de volume igual ao de vidro, combinada com a alta resistência contra quebra calibrado individualmente. Nas capacidades: 25, 50, 100, 200, 250, 500 e 1000 ml



## ALMOTOLIA

**Ref.: 2199**

Capacidade: 250 e 500 ml

Para uso de produtos em geral nos diversos segmentos



## BALDE EM POLIETILENO (PE) GRADUADO

**Ref.: 2150**

Rotomoldado, reforçado, com forte resistência física

Com alça e bico

Uso com produtos químicos e outros

Capacidade total 20 litros, graduado até 18 litros

Capacidade total 10 litros, graduado até 8 litros

Temos opcional:  
bastão ou pá para agitar



## ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO

**Ref.: 1180**

Tamanhos: pequeno, médio e grande

ALONGAS/ ESPECIFICAÇÕES	PEQUENA	MÉDIA	GRANDE
Comprimento	31mm	34mm	38mm
Diâm. Externo Maior	48mm	50mm	55mm
Diâm. Externo Menor	22mm	26mm	30mm
Diâm. Interno Maior	39mm	42mm	43mm
Diâm. Interno Menor	18mm	22mm	26mm



## BALDE EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADO

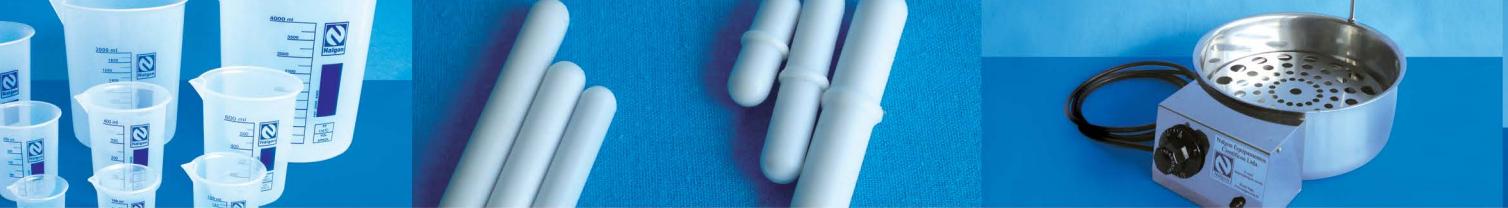
**Ref.: 2160**

Balde com alça e bico

Capacidade total 10 e 20 litros.

Temos opcional: bastão ou pá para agitar.





### BANDEJAS EM POLIETILENO (PE)

Ref.: 2180

DIMENSÃO	ALTURA	CAPACIDADE
20x30 cm	6 cm	2,5 l
25x40 cm	7 cm	6 l
28x42 cm	7 cm	8 l
38x53 cm	8 cm	12 l
34x36 cm	16 cm	15 l



### BANHO MARIA REDONDO

Ref.: 3010

Construída em aço inox 304 de pequeno porte, para realizar trabalhos que usam recipientes pequenos, bem como evaporadores rotativos, becker, frascos, balões e outros.

Cuba redonda em aço inox 304 com Ø interno de 220 mm, altrura de 95 mm e capacidade de 3 l



### BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA

SOB CONSULTA

Ref.: 2133

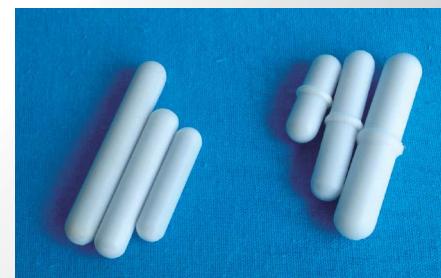
Barril para armazenamento de água e outros produtos, com alça

Em polietileno reforçado

Boca larga, graduado e com torneira

Capacidade: 15, 30 e 50 l

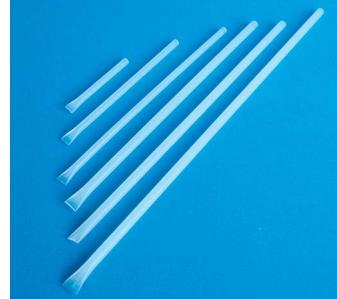
CAPACIDADE	DIÂMETRO BOCA	ALTURA BOCA
15 l	80 mm	36 mm
30 l	120 mm	47 mm
50 l	120 mm	56 mm



### BARRAS MAGNÉTICAS

Ref.: 2500 (sem anel) e 2510  
(com anel e revestida em Teflon)  
Cilíndricas

SEM ANEL	COM ANEL
8x25 mm	8x22 mm
8x30 mm	8x25 mm
8x40 mm	8x38 mm
8x50 mm	10x50 mm



CAPACIDADE	MEDIDA
5 l	15x42 cm
10 l	20x45 cm
20 l	30x42 cm
30 l	40x40 cm
50 l	40x55 cm
100 l	45x71 cm

### BARRILETES EM PVC

#### Ref.: 2130

Para armazenamento de água pura ou estoques de reagentes  
Fabricado em PVC, com mangueiras de medidas de nível

### BASTÃO AGITADOR EM POLIPROPILENO (PP)

#### Ref.: 2600

Bastão maciço em PP com um lado em forma de leque  
Projetado com bordas lapidadas para não ocorrência de riscos nas peças  
Diâmetros: 8, 10, 16, 20, 25, 30, 35, 40, 50 e 60 mm  
Comprimentos: 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1000 e 1200 mm

### BECKER EM POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL



#### Ref.: 2000

Copo becker forma baixa em polipropileno (PP)  
Resistência a maioria dos produtos químicos  
Contém bico projetado, não permite gotejamento  
Graduado em silk-screen em todas as capacidades  
Autoclavável à 121°C



### BASE ANTIVIBRATÓRIA

#### Ref.: 3775

Base antivibratória para balanças  
Com regulagem de nível  
Medida 35 x 45 cm

CAPACIDADE	PESO	DIÂMETRO BOCA	ALTURA	DIÂMETRO FUNDO	SUBDIVISÃO
50 ml	12 g	5,5 cm	5,5 cm	4 cm	5/5 ml
100 ml	18 g	6,4 cm	6 cm	5,2 cm	10/10 ml
150 ml	25 g	7,3 cm	7,7 cm	5,6 cm	10/10 ml
250 ml	46 g	8,3 cm	9,2 cm	6,7 cm	25/25 ml
400 ml	64 g	9,8 cm	10 cm	7,6 cm	50/50 ml
600 ml	82 g	11,2 cm	12,7 cm	8,8 cm	50/50 ml
1000 ml	128 g	13,1 cm	15 cm	10,5 cm	50/50 ml
2000 ml	224 g	16,3 cm	18,8 cm	13,4 cm	100 ml
4000 ml	368 g	21,1 cm	23 cm	16,8 cm	200 ml



## BERÇO PARA PISTILO

**Ref.: 2176**

Berço de apoio em porcelana para 3 pistilos

Ideal para evitar quedas e contaminar a bancada



## BOMBONAS ESPECÍFICAS (em PE)

**Ref.: 3975 / 3976**

Bombonas de 5, 10 e 20 litros com nome de produtos

Com ou sem torneira

Fabricado em polietileno



## BOMBONAS GRADUADAS

**Ref.: 3970 / 3972**

Com ou sem torneira

Capacidades: 5, 10 e 20 l

Fabricado em polietileno

Com graduação em silk-screen

## CAIXA MULTIUSO PP E PS TRANSLÚCIDA E TRANSPARENTE



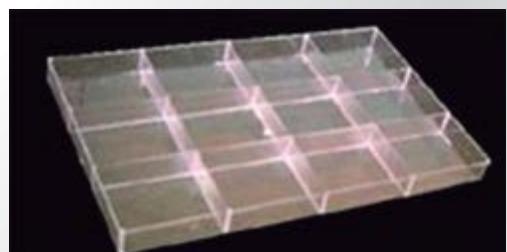
**Ref.: 2530-08**

Caixa multiuso redonda em PP com 8 divisões  
Tamanho 150mm diâmetro por 2cm (altura)



**Ref.: 2530-11**

Caixa Retangular Pequena em PP Transparente c/ 11 divisões  
Tamanho 20,7 x 11 x 3,5cm



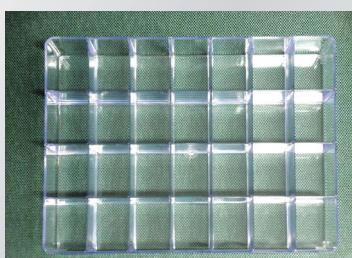
**Ref.: 2530-12**

Caixa Vitrine Peq. em PS Transparente c/12 divisões  
Tamanho 32 x 21 x 2,4cm



**Ref.: 2530-21**

Caixa Multi-uso em PP Transparente c/21 divisões  
Tamanho 30 x 18 x 4cm



**Ref.: 2530-28**

Caixa Vitrine Grande em PS Transparente c/28 divisões  
Tamanho 29,5 x 24 x 4,5cm



## CAPELA PARA EXAUSTÃO DE PÓ

Ref.: 3750

DIMENS. EXTERNAS	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
Com Abas	665 mm	430 mm	480 mm
Sem Abas	350 mm	190 mm	480 mm

### Carcaça

Estrutura em fibra de vidro, pés telescópicos para regulagem de altura da capela

Interruptor com lâmpada piloto

### Filtro

Com e sem certificado

Em papel filtro plissado, substituível.

Gramatura: 100 a 130 g/m<sup>2</sup>.

Volume de poros: 86,0% mínimo.

Permeabilidade ao ar: 615 l/seg/m<sup>2</sup>.

Poro máximo: 0,1µ

### Proteção da área de trabalho (abas)

Lateral em polipropileno. Superior em acrílico

### Exaustor

Rotativo com ventoinha em polipropileno.

Potência: 35W. Voltagem: 110 ou 220V

Rotação: 3400 RPM. Vazão: 110 l/seg.

Pressão: 20 mm

Temperatura de trabalho: -30 a 60°C



## CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES

Ref.: 3700 / 3740

3720 - LANÇAMENTO

MODELO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
3700	820 mm	620 mm	850 mm
3740	640 mm	470 mm	680 mm
3720	1120 mm	650 mm	1100 mm

### Carcaça

Estrutura de fibra de vidro

Base em PP 10 mm (opcional)

Dutos para exaustão (recomenda-se tubo de PVC rígido com 100mm)

### Janela

Em acrílico 4 mm. transparente

Desloca-se em forma de guilhotina

Pára em qualquer altura

Tamanho pequeno (ref. 3740) desenvolvido para qualquer medida de bancada e facilidade de transportar em qualquer veículo

### Exaustor

Tipo centrífugo

Carcaça em fibra de vidro

Ventoinha em PP

Prolongador do eixo do motor em PP

Fornecido com motor 110 ou 220 V (1.700 rpm 1/30 Hp), com interruptor independente

Capacidade de exaustão

10 m<sup>3</sup>/hora

### Luminária

Com lâmpada de tungstênio 40W 110V ou 220V





### CESTO PARA COLETA ATÓXICO (EM PP)

**Ref.: 2395**

Em PP com alça

Para 4 e 6 frascos

Para todas as capacidades de frascos



### COLETOR DE AMOSTRAS

**Ref.: 2797**

Coletor de amostra em polipropileno com dosadores de 50 à 1.000 ml

Tamanho de haste conforme necessidade do cliente

Usados para coletar produtos em tanques, baldes, tambores etc



### COLETOR UNIVERSAL

**Ref.: 2797**

Sem pá

Coletor de urina e outros

Capacidade: 80 ml



### DEIONIZADOR DE ÁGUA COM ALARME ÓTICO

**Ref.: 2140**

Completo com coluna. Construído em PVC branco.

Medida 18x78 cm (diâmetro x altura) com sensor condutimétrico bivolt, com alarme ótico

Fácil instalação e manutenção. Composto de resina mista catiônica e aniônica.

Vazão máxima 50 ou 100 litros/hora. Maiores capacidades sob encomenda.

Para evitar interrupção no processo recomendamos ter sempre à disposição uma coluna deionizadora de reserva.



### DESSECADOR À VÁCUO

**Ref.: 0810**

Base em PP e tampa em PS. Recipiente para secantes sílica gel.

Acompanha placa perfurada em PP com diâmetro de 220 mm

Junta especial para vedação. Torneira em latão cromado.

Suporta vácuo de 600 mm/Hg por pelo menos 24h

Pode ser exposto a vapores ácidos ou básicos de soluções aquosas ou alcóolicas

Fornecemos com ou sem vacuômetro.



### DESSECADOR DRY BOX

**Ref.: 0880**

Confeccionado em material plástico, PS e PETG possibilitando a visualização completa do interior, com circulação de ar e aquecimento

Dimensões: 480 x 310 x 973

Potência: 30 w no volume 40 l

Com 3 prateleiras removíveis.

Reservatório de sílica gel azul 250 gramas (usar preferencialmente em sachê).

Reduz umidade em aproximadamente 20%.

Chave liga-desliga para ventilação.

Chave liga-desliga para aquecimento

Temperatura chega a aproximadamente 35°C



### ENCAPSULADOR

**Ref.: 3790**

Para 60, 180 e 360 cápsulas



### DISCO DE LENTINE

**Ref.: 3560**

Para uso em laticínios e outros  
Caixa com 200 unid.



### DISCOS PORCELANA PARA DESSECADOR

**Ref.: 2177**

Tamanhos: 140, 180, 230 e 280 mm



### DOSADORES PUMP PARA FRASCOS E BOMBONAS

**Ref.: 3960 / 3980**

DOSADOR	FRASCOS
2 ml	125 e 250 ml
3 ml	125 e 250 ml
4 ml	250, 500 e 1000 ml
5 ml	500 e 1000 ml
10 ml	5, 10 e 20 l
30 ml	5, 10 e 20 l



### ESCOVAS DE NYLON E DE CRINA

**Ref.: 2050 e 2052**

Para limpeza e lavagem geral em vidrarias de laboratório

Com rabicho para Provetas  
10/25 ml, 50/100 ml, 250/500 ml  
e 1000/2000 ml

Para becker 50/100/150/250 ml



### ESPÁTULA COM COLHER

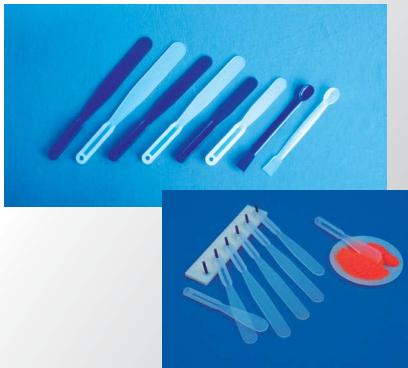
**Ref.: 2665**

Em polipropileno (PP) atóxico

Medida: 150 mm

Cores: natural e azul





## ESPÁTULA EM PP

Ref.: 2660

Em polipropileno

Atóxica

Medidas: 100, 150 e 180 mm

Nas cores translúcida azul e vermelha

Para outras cores consulte-nos

## ESPÁTULA INOX CABO PP

Ref.: 2655

Medidas: 32x100 mm, 32x150 mm, 32x200 mm

Espátula em inox

Com ponta reta e ponta redonda

Cabo em polipropileno



## ESPÁTULA INOX COM CABO DE MADEIRA

Ref.: 2650

Medidas: 32x100 mm, 32x150 mm, 32x200 mm, 60x135 mm (reta ou ângulo) e 90x150 mm

Espátula em inox

Com ponta reta e ponta redonda

Cabo em madeira



## EXAUSTOR ENTRÍFUGO PARA LABORATÓRIO

Ref.: 1200

Indicado para uso no laboratório e em capelas grandes

Fabricado em fibra de vidro "anti-corrosivo"

Capacidade de exaustão: 37 m<sup>3</sup>/min

Diâmetro de entrada e saída: 200 mm

### Motores

Monofásico: 1700 rpm (220 V)

Trifásico: 1700 rpm (220 V)



## FRASCO CONTA GOTAS

Ref.: 2260

Cor âmbar (marrom)

Natural (com ou sem graduação)

Capacidade: 125 ml

Modelos especiais consulte-nos



## FRASCOS ÂMBAR EM PE E PP

Ref.: PP 2380 / PE 2320

Autoclavável. Cor âmbar (marrom)

Diâmetro da boca: 30 mm

Tampa rosqueável à prova de vazamento

Capacidades: 125, 250, 500 e 1000 ml



## FRASCOS E PISSETAS COLORIDAS

**Ref.: 2290 - 2390**

Nas cores: vermelho, azul, amarelo e verde

Capacidades: 250 e 500 ml



## FRASCOS EM PE E PP DE 2 LITROS

**Ref.: 2316 / 2326 (PE) e**

**2336 / 2346 (PP)**

Capacidade: 2000 ml

Boca larga

Com e sem graduação

Somente o frasco em PP  
é autoclavável



## FRASCOS EM PE

**Ref.: 2300 - 2310**

Em polietileno

Sem e com graduação  
em silk screen

Tampa rosqueável à  
prova de vazamento  
Opções de cores de  
tampa

CAPACIDADE	ALTURA BOCA	ALTURA CORPO	PESO	SUBDIVISÕES	DIÂMETRO BOCA
125 ml	3,5 cm	7,5 cm	20 g	10 ml	30 mm
250 ml	3,5 cm	11 cm	40 g	25 ml	30 mm
500 ml	3,5 cm	14 cm	54 g	25 ml	30 mm
1000 ml	3,5 cm	17,5 cm	9,2 g	50 ml	30 mm



## FRASCOS EM PP AUTOCLAVÁVEL

**Ref.: 2355 com graduação em silk screen**

**Ref.: 2350 sem graduação**

Em polipropileno

Opções de cores de tampa

Tampa rosqueável à prova de vazamento

CAPACIDADE	ALTURA BOCA	ALTURA CORPO	PESO	SUBDIVISÕES	DIÂMETRO BOCA
125 ml	3,5 cm	7,5 cm	20 g	10 ml	30 mm
250 ml	3,5 cm	11 cm	40 g	25 ml	30 mm
500 ml	3,5 cm	14 cm	54 g	25 ml	30 mm
1000 ml	3,5 cm	17,5 cm	92,8 g	50 ml	30 mm



## FRASCOS EM PP BOCA LARGA

Ref.: 2330 - sem graduação

Ref.: 2335 - com graduação em  
silk screen

Em polipropileno autoclavável com e sem  
graduação. Tampa rosqueável antivazamento  
Bom para uso em centrifugadoras e autoclaves

CAPACIDADE	ALTURA BOCA	ALTURA CORPO	PESO	SUBDIVISÕES	DIÂMETRO BOCA
250 ml	3,5 cm	11 cm	40 g	25 ml	50 mm
500 ml	3,5 cm	14 cm	54 g	25 ml	50 mm
1000 ml	3,5 cm	17,5 cm	110 g	50 ml	50 mm



## FRASCOS ERLENMEYER EM PP

Ref.: 3900 - 3920

Em polipropileno autoclavável  
Sem e com tampa rosqueável  
Capacidades: 50 ml, 125 ml,  
250 ml, 500 ml e 1000 ml



## FUNIL EM PE DIÂMETRO 250 MM

Ref.: 1105

Funil em polietileno reforçado  
para uso de filtrações e outros  
Diâmetro de 250 mm  
Haste de 70 mm  
Diâmetro de saída 30 mm



## FUNIL ANALÍTICO EM PP

Ref.: 1100

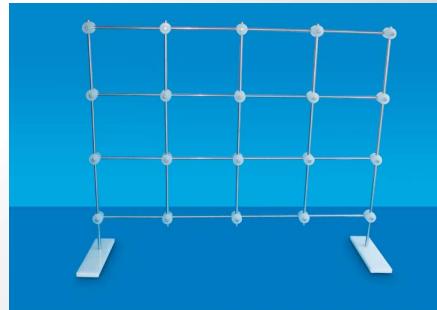
Haste curta  
Diâmetros: 50, 85, 100, 125,  
185 mm



## GARRA DUPLA PARA BURETA

Ref.: 2835

Garra dupla para 01 bureta em plástico reforçado  
Encaixável em qualquer diâmetro de haste.  
Sob conduta p/ duas buretas.



## GRADE DE FIXAÇÃO DE VIDRARIAS

Ref.: 3950

Tubo em aço, castanhas em polipropileno, fixas com parafuso em  
inox, base em PP. Montagem sobre bancada ou fixa em parede.  
Medida: 800 x 1000 mm  
Consulte-nos sobre tamanhos especiais



## GRAL COM PISTILO EM PE

Ref.: 2170

Em polietileno reforçado

Capacidades: 310 e 610 ml

## GRAL COM PISTILO EM PORCELANA

Ref.: 2175



Capacidades: 60, 100, 180, 305, 610 e 1160 ml

Os grais são fabricados em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, quartzo, feldspato, caulim, bentonita e óxido de alumínio.

Esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de + ou - 0.2 mm.

Porosidade = 0.

O esmalte age como camada protetora, evitando a deposição da sujeira, através do manuseio.

Tem aplicação na moagem e

trituração de produtos químicos e outros.

Vem acompanhado de pistilo, totalmente em porcelana.

Nunca deverá ser usado em temperaturas acima de 80 graus centígrados.

Internamente, sem esmaltação.

## JARRAS EM POLIPROPILENO (PP)

Ref.: 2110



CAPACIDADE	PESO	ALTURA	DIÂMETRO BOCA	DIÂMETRO FUNDO
350 ml	44 g	9 cm	9,5 cm	8 cm
600 ml	56 g	12 cm	10,5 cm	8,5 cm
1000 ml	74 g	14,5 cm	12 cm	9 cm
2000 ml	130 g	20,5 cm	15 cm	12 cm
4000 ml	246 g	26,5 cm	19 cm	15 cm

Em polipropileno  
atóxico

Com alça  
Translúcida

Com graduação em silkscreen  
Outras cores e graduação especial consulte-nos

## JARRAS GRADUADAS EM POLIETILENO (PE) - REFORÇADA



CAPACIDADE	PESO	ALTURA	DIÂMETRO BOCA	DIÂMETRO FUND
1000 ml	216 g	16 cm	10 cm	10 cm
2000 ml	298 g	18,5 cm	12,5 cm	12,5 cm
3000 ml	310 g	20 cm	15 cm	15 cm
5000 ml	552 g	24,5 cm	17,5 cm	17,5 cm

Ref.: 2100

Em polietileno reforçado  
Para uso na produção

Parede reforçada  
Com graduação em silk-scren





## LAVADOR AUTOMÁTICO DE PIPETAS

Ref.: 2730

Fabricado em PVC rígido, conjunto inerte à ação de misturas sulfocrômicas e outras soluções. Composto por 4 peças medindo: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60 cm. Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65 cm. Depósito sifão lavador com 15x71 cm.



## LAVA OLHO DE EMERGÊNCIA

Ref.: 2240

Sistema fácil e seguro na lavagem do olho em acidentes com produtos químicos, pó e até com corpos estranhos.

Capacidade: 500 ml. Base de apoio sob consulta.



## MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES

Ref.: 3310

Para balões de 125 ml, 250 ml, 500 ml, 1000 ml e 2000 ml.

Construída em carcaça de alumínio, pintada a pó de alta resistência química. É projetada para aquecimento rápido e regulável de líquidos inflamáveis com segurança. Entre a carcaça e o ninho, há um isolamento com lã de vidro. Resistência de fio de Kantal (níquel-cromo) com proteção de fibra de vidro presa ao ninho. Temperatura máxima do ninho: 500°C. Regulador de temperatura. Voltagem: 110V ou 220V



## PAPEL FILTRO QUANTITATIVO

Ref.: 3500

Embalado em caixa com 100 folhas. Procedência alemã.

Filtração: Rápida (Ref. 3551), Média (Ref. 3550) e Lenta (Ref. 3552)

Diâmetros (cm): 7 - 9 - 11 - 12,5 - 15 - 18,5. Quadrados 58x58 cm

Faixas branca, azul e preta. Consulte-nos sobre tamanhos especiais.



## PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G

Ref.: 3400

Embalado em pacotes com 100 folhas

Diâmetros (cm): 7 - 9 - 11 - 12,5 - 15 - 18,5 - 24 - 33 - 40 - 50

Quadrado (cm): 40x40 - 50x50 - 60x60



## PESCADOR PARA BARRAS MAGNÉTICAS

Ref.: 2525

Tamanho: 8x350 mm. Corpo em polipropileno.

Com fácil captação da barra magnética em beckeres e outros



## PINÇA PARA MEMBRANA E FILTROS

**Ref.: 3510**

Pinça em metal para membrana, papel filtro e outros

## PIPETÀ PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA

**Ref.: 1010**

Capacidade: 3 ml (embalagem com 500 unid.)

Outras capacidades consulte-nos



## PIPETÀ SOROLÓGICA DESCARTÁVEL

**Ref.: 1015**

Pipeta sorológico descartável

Capacidade de 1 à 50 ml

Não tóxica



## PIPETADOR

**Ref.: 1000**

Totalmente em PVC

3 válvulas

Esferas em inox

Adaptável em pipetas até 100 ml

Disponível em 4 cores (preto, azul, cristal e vermelho)



## PISSETÀ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

**Ref.: 2255**

Capacidade: 500 ml

Classificação de risco para:

Água destilada

Etanol

Metanol

Isopropanol

Acetona

Xileno

Tolueno

Éter etílico

Álcool

Solvente e

Óleo

Para outros produtos consulte-nos



## PISSETÀ EM PE

**Ref.: 2200 / 2210**

Ref. 2200: sem graduação

Ref. 2210: com graduação

Bico reto ou curvo

Tampas coloridas

Capacidades: 125, 250, 500 e 1000 ml

Opções de cores de tampa



## PISSETÀ EM PE ÂMBAR

**Ref.: 2220**

Em polietileno âmbar (marrom)

Bico reto ou curvo

Capacidades: 125, 250, 500 e 1000 ml





## PISSETA EM PP AUTOCLAVÁVEL

Ref.: 2230

Capacidade: 500 ml

Com base de apoio opcional



## PLACA DE PETRI

Ref.: 3990

Descartável. Medidas: 60x15, 90x15, 140x15 mm

Com ou sem divisória



## PISSETA ESPECÍFICA DE PRODUTOS

Ref.: 2250

Capacidade: 500 ml

Modelos: Etanol, água destilada, álcool, metil etil cetona entre outros.

Para outras capacidades e nomes de produtos consulte-nos



## PLACA AQUECEDORA (HOTLAB I)

Ref.: 1610

Aquece em recipientes de 500 à 10.000 ml

Temperatura de 50 à 400°C na chapa

Medida útil da chapa: 18x18 cm

Consumo de 700 W

110 ou 220 V

Suporte lateral em aço inoxidável



## PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS

Ref.: 2799

Autoclavável

Capacidade: 20 e 60 l

Outras capacidades consulte-nos



## PROVETA EM POLIPROPILENO (PP)

Ref.: 0900

Em polipropileno  
Autoclavável

Graduada em alta precisão em silk-screen  
Base hexagonal

CAPACIDADE	PESO	ALTURA	DIÂMETRO BOCA	SUBDIVISÕES
10 ml	8 g	11 cm	2 cm	0,2 ml
25 ml	14 g	15 cm	2,2 cm	0,5 ml
50 ml	26 g	19 cm	2,8 cm	1 ml
100 ml	40 g	25,5 cm	3 cm	1 ml
250 ml	100 g	35,5 cm	4 cm	2 ml
500 ml	46 g	40 cm	5,5 cm	10 ml
1000 ml	244 g	45 cm	7 cm	10 ml
2000 ml	504 g	53,5 cm	9 cm	20 ml



## REPIPETADOR

**Ref.: 3600 e 3310**

Tipo "dispenser"

Regulagem de 1 a 20 ml, com subdivisão de 0,5 ml

Frasco em polietileno com capacidade de 1000 ml, com subdivisão de 50 ml

ou Frasco em vidro graduado



## ROLHA PARA BUTIRÔMETRO

**Ref.: 2280**

Cônica simples e Dupla.

Apropriado para uso com produtos lácteos.

ROLHA PARA BUTIRÔMETRO	CÔNICA SIMPLES	CÔNICA DUPLA
Diâm. Menor	11,2mm	11,2mm
Diâm. Maior	15,4mm	13,3mm
Altura	35mm	39mm



## SUporte BASE E HASTE EM FERRO

**Ref.: 2810**

Base em ferro

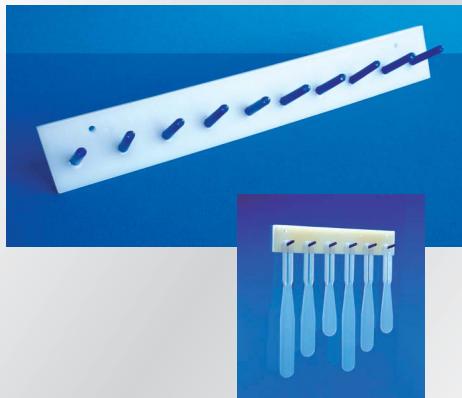
Haste em aço inox

Alturas: 45, 75 e 100 cm



## SOLUÇÕES TITULADAS

**Ref.: 4000**



## SUporte BASE E HASTE

**Ref.: 2800**

Base em polipropileno. Haste em aço inox.

Alturas: 45, 75 e 100 cm

Base simples e dupla em PP

Demais ganchos, prendedores e becker são opcionais.

## SUporte CONE INHOF

**Ref.: 2900 / 2910**

Em polipropileno e em acrílico.

Para 2 ou 3 cones.

Pode ser usado também para funil de separação e funis analíticos com Ø acima de 60 mm.

## SUporte PARA ESPÁTULAS EM PP

**Ref.: 2670**

Acomoda até 10 espátulas

Altura dos pinos +/- 4cm

Medida: 6,5 x 39 cm



### SUporte Especial em Acrílico para Tubos

Ref.: 2793

Acomoda 12, 24 e 40 tubos  
Diâmetros: 13, 16, 22 e 25 mm  
Para acomodação de mais tubos  
consulte-nos

### SUporte Giratório para Pipetas em PP



Ref.: 2700 e 2750

Disco em polipropileno  
Haste com aço inox  
Para 12 e 64 pipetas  
Altura regulável  
Para 64 pipetas: diâmetro de 215 mm  
Para 12 pipetas: diâmetro de 130 mm



### SUporte Escorredor em PP

Ref.: 2950

Para 16, 25, 35 e 72 pinos  
Fabricamos também em outras medidas  
Opcional com canaleta de escoamento

SUporte	DIST. PINOS	ALTURA	ALTURA DOS PINOS	DIÂMETRO DOS PINOS
16 pçs (33x33 cm)	10x10 cm	13 cm	10 cm	Inic. 5 Term. 8 mm
25 pçs (50x50 cm)	11,7x11,3 cm	13 cm	12,5 cm	Inic. 5 Term. 8 mm
35 pçs (50x68 cm)	10,5x11,4 cm	13 cm	15 cm	Inic. 5 Term. 8 mm
72 pçs (45x68 cm)	45x60 cm	13 cm	17,5 cm	Inic. 5 Term. 8 mm



### SUporte Horizontal para Pipetas em PP

Ref.: 2710

Construído totalmente em  
polipropileno  
Acomoda até 10 pipetas



### SUporte para 4 Funis com Regulagem

Ref.: 1150

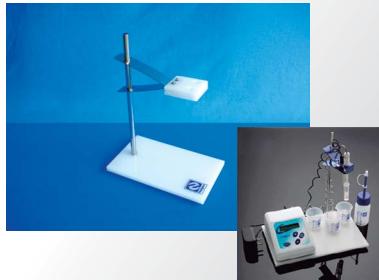
Usado também para funis de  
separação com regulagem  
de altura  
Em polipropileno  
Outras medidas consulte-nos



### SUporte para Densímetro e Termômetro

Ref.: 2770 - 2760

Acomoda 6, 12 e 24 peças



## SUporte para eletrodo

**Ref.: 2850**

Confeccionado em polipropileno e aço inox:

Possui uma base de polipropileno com haste em aço inoxidável

A presilha possui na ponta polipropileno e acomoda até 2 eletrodos de PH simultaneamente ou 1 eletrodo e 1 sensor de temperatura

Ideal para eletrodos de todas as marcas (nacionais e importados)

Totalmente ajustável na altura desejada e de fácil manuseio.



## TUBO DE ENSAIO EM PP E PS

**Ref.: 2795 - 2796**

Em polipropileno e poliestileno

Com e sem tampa

Tubos 12x75 mm - capacidade 5 ml

Tubos 15x100 mm - capacidade de 10 ml

Transparente e translúcido



## TECIDOS PARA LIMPEZA PESADA E LEVE

**Ref.: 3590 e 3595**

Possui cortador eficiente e fácil de ser instalado

Bobina de 30 m e 300 mm picotado de 50x50 cm nas cores verde, laranja e branco

De ação antibacteriana

Indicado para limpeza de laboratórios, equipamentos, vidrarias e outros



## VIDRO DE RELÓGIO EM PP

**Ref.: 2400**

Em polipropileno

Autoclavável

Tamanhos: Ø de 50, 70, 90, 110, 120, 150, 160, 180, 200, 220 e 245 mm



## TORNEIRA RETA EM 2 VIAS

**Ref.: 3100**

Corpo moldado em polipropileno

Plug em Teflon

Furo interno de saída de 2 ou 4 mm

Adaptável em mangueiras

Resistente à pressão



## VISCOSÍMETRO EM PP

**Ref.: 1800**

Tipo copo Ford

Totalmente em polipropileno

Orifício fabricado em latão

Medidas: 3, 4, 5, 6 e 8 mm



## PROJETOS ESPECIAIS



### Desenvolvimento

A Nalgon é uma empresa reconhecida no mercado pela qualidade, inovação técnica e pela competência na fabricação de produtos para laboratórios químicos em termoplásticos.

Contamos com um departamento de desenvolvimento perfeitamente aparelhado que nos permite, com agilidade, desenvolver peças especiais para uso em laboratórios químicos tais como cestos em polipropileno para coleta, suporte para funis em tamanhos variados, suportes especiais para tubos de ensaio, centrífuga, nessler, pipetas, densímetros, buretas, termômetros, escorredores de vidrarias com medidas especiais, entre outros.



### Gravações especiais

Desenvolvimento de gravações quanto a medida, dosagem, logotipo do cliente e outros.



## INFORMAÇÕES SOBRE O USO DE MATERIAIS

### Limpeza

De modo geral, lavar plásticos com detergente neutro Nalgon, em seguida com água. Não use esponjas ásperas ou abrasivas. Para limpeza profunda lavar o produto de plástico com ácido clorídrico 1N, água e após, água destilada.

### Autoclavável

Todo produto Nalgon autoclavável deve ser limpo cuidadosamente e ser lavado por último com água destilada. Ao colocar na autoclave certifique que a tampa não esteja rosqueada. Autoclave a 121°C 15 PSIG (1Bar ou 1g/cm<sup>2</sup>) por pelo menos 20 minutos.

### Resistência química

Alguns fatores, tais como, exposição em demasia ao sol, temperatura alta, pressão, forças internas ou externas, podem afetar a resistência química do produto plástico. A Nalgon recomenda testar o produto na sua condição de uso, antes de empregá-lo normalmente. Consultar a tabela de resistência química para cada trabalho a ser executado.

## TABELA DE RESISTÊNCIA QUÍMICA

TIPOS DE MATERIAIS USADOS	PE	PP	PS	PVC
Ácidos fracos ou diluídos	E	E	E	E
Ácidos fortes e concentrados	E	E	E	E
Agentes oxidantes fortes + ácidos oxidantes	F	F	N	G
Alcoóis - anfáticos	E	E	E	E
Aldeídos	G	G	N	N
Bases	E	E	E	E
Cetona	G	G	N	N
Ésteres	G	G	N	N
Hidrocarbonetos alifáticos	G	G	N	E
Hidrocarbonetos aromáticos	G	F	N	N
Hidrocarbonetos halogênios	F	F	N	N

*Classificação de resistência química*

*E. Nenhum dano após 30 dias sob exposição constante*

*G. Pouco ou nenhum dano após 30 dias sob exposição constante*

*F. Algum efeito depois de 7 dias de exposição constante. O efeito pode ser rachadura, rugosidade, amolecimento ou descoloração*

*N. Dano imediato poderá ocorrer. Não recomendado para uso constante.*

## PROPRIEDADES FÍSICAS DOS PRODUTOS NALGON

Resina	Temp. °C Max.	Temp. °C Mín.	Aparência	Microondas	Flexib.	Autoclavável
PEBD	80	-100	Translúcido	sim	excelente	não
PEAD	120	-100	translúcido	não	rígido	não
PP	135	0	translúcido	sim	rígido	sim
PVC	70	-30	transparente	sim	excelente	não
PS	90	20	transparente	não	rígido	não
PET	70	-30	transparente	sim	bom	não

*Códigos resinas*

*PEBD. Polietileno de baixa densidade*

*PEAD. Polietileno de alta densidade*

*PP. Polipropileno*

*PVC. Polivinilcloro*

*PS. Poliestireno*

*PET. Tereftalato de polietileno*



**Atendimento Especializado para Distribuidores  
de Materiais para Laboratório**

**Distribuidor**



Rua Prefeito José Carlos, 291 - Jardim Ana Luiza  
Itupeva - SP - CEP 13.295-000  
CNPJ: 64.178.619/0001-73  
[www.nalgon.com.br](http://www.nalgon.com.br)